


Ata da reunião do Conselho Municipal de Saneamento Básico, realizada no dia 10 de março de 2016 às 15h00min, na Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão, com a seguinte pauta: Reajuste Tarifário, Reequilíbrio do Contrato de Concessão e apresentação do Relatório Anual de Regulação – ANO 3.

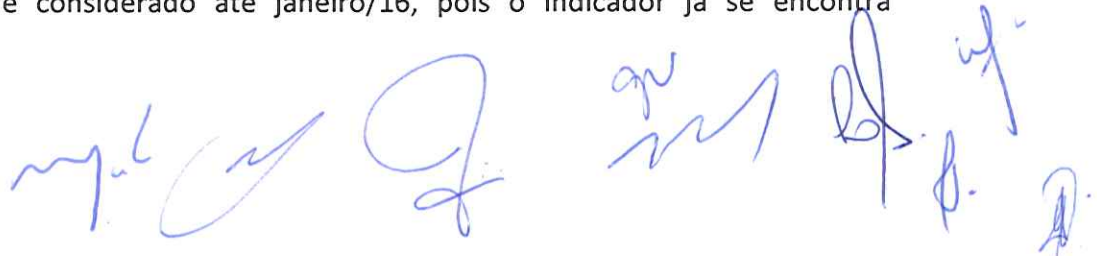
Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), reuniram-se nas dependências da AGR-Tubarão, os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico, para discutirem o Reajuste Tarifário, Reequilíbrio do Contrato de Concessão e apresentação do Relatório Anual de Regulação – ANO 3. Estavam presentes na reunião os Conselheiros: Edson José Corrêa (titular), representante da AREA - Tubarão, Rafael Marques (titular), representante do Poder Executivo, Renato Carlini Camargo (titular) e Paulo Eduardo Canalles (suplente), representantes do Prestador de Serviço, Francisco de Assis Beltrame (titular), representante do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão e Complexo Lagunar, Luiz Muttini, representante dos usuários, Nilton de Campos (titular), representante da Câmara de Vereadores de Tubarão, Michel Szymanski, (titular) e Graziella da Veiga (suplente) representantes da AGR-Tubarão. Além dos membros do conselho estavam presentes o Superintendente Técnico da AGR-Tubarão, Marcelo Fernandes Matos, a Superintendente Jurídica da AGR-Tubarão Letícia Bianchini da Silva, o Superintendente Administrativo Financeiro da AGR-Tubarão, José Eduardo Francisco Abugattas e Arthur Machado Souza estagiário da AGR-Tubarão. O Sr. Michel inicia a reunião dando boas vindas aos presentes e passa a palavra para o presidente do conselho Sr. Edson que lê a ata da última reunião do Conselho Municipal de Saneamento Básico. Após a leitura e aprovação da ata os conselheiros sugerirem uma nova reunião ainda no mês de março. O Sr. Michel inicia a reunião mencionando que a AGR-Tubarão fica a disposição para esclarecer e debater quaisquer dúvidas que ainda permaneçam após a reunião, pois os assuntos em pauta são bastante complexos e que posteriormente será enviado aos conselheiros o RAR – Ano 3. Prossegue apresentando os tópicos da pauta e os conselheiros sugerirem discutir as dúvidas e fazer seus questionamentos no fim da apresentação de cada tópico. Em seguida passa a palavra para o Sr. Marcelo que inicia falando sobre o Relatório Anual de Regulação – ANO 3 (RAR ANO-3). O superintendente apresentou as conclusões do RAR ANO-3 destacando que a Concessionária atingiu as metas de Serviço Adequado prevista na Resolução 007/AGR para o ANO 3 da Concessão. O Sr. Francisco questiona se o indicador IQA (índice de qualidade da água) esta relacionado com as normas nacionais (Ministério da Saúde e/ou Resolução do CONAMA). O Sr. Michel explicou que todos os parâmetros e procedimentos para verificação da qualidade da água observam os parâmetros e procedimentos da Portaria n.2914 do Ministério da Saúde, e que existe um Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Vigilância Sanitária, Tubarão Saneamento S.A. e AGR-Tubarão para controle da qualidade da água. Sanada a dúvida, o Sr. Marcelo informou que o resultado da pesquisa de opinião pública, que integra a Resolução 007/AGR e avalia o índice de eficiência na prestação do serviço e no atendimento ao



público, foi de 88% referente ao somatório dos percentuais de “Ótimo” e “Bom”. O Sr. Michel acrescentou que a cada ano este percentual vem evoluindo, mostrando a eficiência nestes serviços prestados pela Tubarão Saneamento S.A. O Sr. Marcelo prosseguiu falando sobre a análise das metas de investimentos que engloba atendimento do plano de obras previstos na proposta comercial, investimentos em operação do S.A.A.E.S, investimentos no S.A.A e Investimentos no S.E.S. Esclareceu dúvidas quanto os investimentos que foram realizados e no que diz respeito aos investimentos em operação do S.A.A.E.S a AGR concluiu que a concessionária foi eficiente ao atender as metas de serviço adequado, definidos na Resolução nº 007, reduzindo os investimentos . Seguiu esclarecendo quanto a sistemática utilizada pela AGR no RAR-ANO3 no que diz respeito ao Sistema de Abastecimento de Água, subdividindo a análise em “Metas Recuperadas”, “Metas Antecipadas”, “Metas Atendidas” e “Metas Não Atendidas”, que resultaram em 25 metas não atendidas. Após, prosseguiu expondo a relação de metas de investimentos que integram o Plano de Obras do Sistema de Esgotamento Sanitário, o qual não foram atingidas 31 metas expondo os motivos alegados pela Concessionária, que se manifestou informando que, no seu entendimento, as metas do Contrato de Concessão são aquelas definidas no Plano Municipal de Saneamento e foram atingidas e superadas. Ressaltou ainda, que neste aspecto existe divergência de entendimento entre a Concessionária e a AGR, inclusive com demanda judicial já interposta e em trâmite. A Sra. Letícia esclarece algumas dúvidas levantadas pelos conselheiros em relação a licença ambiental referentes aos protocolos, prazos e as cláusulas relacionadas ao contrato de concessão. O Sr. Marcelo finalizou expondo a Cláusula Contratual que trata da verificação de início e conclusão de obras. O conselheiro Francisco questionou sobre o não cumprimento das metas e aplicação da multa, onde o Sr. Michel e Sr. Renato esclareceram os seus questionamentos. O Sr. Michel iniciou a apresentação do reequilíbrio do contrato de concessão com base na cláusula 21 do Contrato de Concessão. Mencionou que a Tubarão Saneamento S.A solicitou repactuação, e que essa solicitação modifica premissas e condições como novo plano de obras, inclusão de investimentos e alteração de metas de cobertura do S.E.S. Continua falando que a justificativa da TSSA para tal pedido teve origem nos resultados dos estudos da modelagem hidráulica, da alteração do local da ETE, tempo utilizado para realizar estudos e identificação da nova área da ETE e a morosidade do órgão ambiental na emissão da LAP para a área da ETE. Menciona que a TSSA solicitou novo fluxo de caixa, com acréscimo de tarifa em 19,2154% neste ano e mais o reajuste inflacionário. Prossegue falando que diante desta solicitação, das orientações do TCE e da avaliação da AGR, foi contratada consultoria externa; que esta consultoria avaliou evolução populacional em Tubarão, evolução de ligações e economias, evolução dos consumos por economia, estruturação de novo fluxo de investimentos e a estruturação do novo fluxo de caixa, avaliação do impacto do custo de energia elétrica no contrato de concessão, avaliação do impacto no novo fluxo de caixa da concessão, análise dos



impactos na estrutura tarifaria pela incorporação das receitas, apresentação da nova tabela tarifaria decorrente dos resultados apontados no modelo dinâmico para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contato e da modicidade tarifaria, conforme determina a legislação. Fala que sobre a avaliação da AGR-Tubarão foi considerado financeiramente, a elevação do lucro líquido apresentado pela concessionária, o descumprimento do cronograma de investimentos por parte da concessionária, glosas (valores não considerados) referentes às despesas já executadas, o acréscimo de receitas e incremento da taxa de regulação. Diz que em relação à decisão sobre os pedidos da TSSA, a AGR-Tubarão autorizou a troca do local da construção da ETE, não acatou as justificativas diante da impossibilidade de execução, se posiciona pela recuperação em apenas 2 anos e não 4 como Tubarão Saneamento S.A solicita. O Sr. Michel fala que em relação a Meta de Cobertura, A AGR-Tubarão entende que deve existir manutenção das metas e sua recuperação, e início de 15% em 2 anos e que diante de todo o estudo a AGR-Tubarão aponta uma nova TMA de R\$4,27 (anterior R\$4,82), o que representa uma redução tarifaria real de 11,48% sobre o valor da TMA da proposta comercial, o que resulta no valor do m³ em R\$2,48 (anterior R\$2,80). O Sr. Renato pede a palavra colocando que os motivos da Tubarão Saneamento S.A. ter solicitado a repactuação foram em virtude de encontrar algumas divergências no plano municipal de água e esgoto com o encontrado no término execução da topografia, recadastramento técnico, modelagem hidráulica e concepção de projetos, diz ainda que a concessionária não concorda com a decisão da agência, pois diverge do princípio básico da licitação e não respeita a Proposta Comercial apresentada pela Concessionária e vencedora da licitação. Ressalta ainda que não recebeu o estudo hora apresentado para analisar mais detalhadamente e posteriormente manifestar-se. Houve dúvidas por parte dos conselheiros sobre a repactuação, da situação da dívida de Capivari de Baixo, dúvidas sobre tarifa de cobrança do serviço de esgoto, índices tarifários, proposta comercial, projeto executivo da ETE, morosidade da FATMA. Sobre a situação de Capivari de Baixo a Sra. Letícia disse que e hoje o processo está esta indo para o STJ. Os conselheiros Francisco e Nilton, solicitaram esclarecimentos sobre as atribuições do conselho e necessidade de votação dos pontos em pauta. A Superintendente Letícia esclareceu que nos termos da Lei Complementar n. 114/2015 o conselho municipal de saneamento é apenas consultivo. Desse modo, os conselheiros tomaram conhecimento dos pontos apresentados pela AGR-Tubarão. Sendo assim, encerrou-se os questionamentos sobre os temas sem novas considerações. O Sr. Michel prosseguiu apresentando o terceiro item da pauta, Reajuste tarifário. O superintendente Michel apresentou a planilha e o Sr. Marcelo esclareceu a forma de cálculo e os índices aplicáveis e a correção pretendida em virtude da data de aplicação da Matriz Tarifária em 2012. O Sr. Paulo solicitou que fosse considerado o mesmo período inicial (dezembro/11) utilizado nos demais reajustes e considerado até janeiro/16, pois o indicador já se encontra disponível.



Após diversas simulações os conselheiros sugeriram utilizar o descrito no Contrato de Concessão, ou seja, dez/2011 a jan/2016. Dando continuidade a apresentação, os Conselheiros opinaram quanto ao impacto da alteração da tarifa de energia elétrica, visto a criação das Bandeiras Vermelha, Amarela e Verde. A Tubarão Saneamento S.A, não concorda apenas com a inserção da Bandeira Vermelha no cálculo resultante da revisão contratual, e opina pela utilização da bandeira vermelha também na formula de reajuste, adicionando-se o impacto da Bandeira ao percentual de variação do Índice de Energia Elétrica. O Sr. Francisco e o Sr. Nilton realizaram algumas ponderações sobre o tema e restou consensuado entre os conselheiros, exceto os representantes do prestador de serviço, que a redistribuição do peso já abrange a inclusão da tarifa de energia referente às bandeiras. Por fim, o Sr. Michel questiona os conselheiros se restaram dúvidas sobre os assuntos da pauta, RAR ano 3, Reequilíbrio do Contrato e Reajuste Tarifário. Os conselheiros tomaram conhecimento dos pontos apresentados pela AGR-Tubarão e encerraram-se os questionamentos sobre os temas sem novas considerações. O Sr. Francisco solicitou que nos próximos relatórios anuais constem mais informações acerca dos processos judiciais, procedimentos decorrentes e encaminhamentos sobre a multa e a situação de Capivari de Baixo. Solicita ainda que o relatório seja encaminhado antes da reunião por e-mail para que se possa analisar de forma mais detalhadas. O conselheiro prosseguiu falando que a repactuação é uma questão pertinente, desde que esteja dentro da lei e fundamentada tecnicamente e, conforme debates entre os conselheiros, entende interessante estudo acerca da revisão do PMAE para balizar as metas de cobertura. O Sr. Edson pergunta qual o próximo passo após o relatório passar pelo conselho, onde a Sra. Letícia explanou que este relatório é formalizado e enviado ao prefeito municipal. Continua esclarecendo aos conselheiros que a opinião dos conselheiros é muito importante e está entre as atribuições do conselho em sua lei de criação. O Sr. Renato diz que a concessionária fica a disposição dos conselheiros para esclarecimento de dúvidas. Não havendo mais nada a tratar, foi solicitado a mim, Graziella da Veiga, que lavrasse a ata, que vai assinada pelos presentes.

Presentes:

Edson José Corrêa – Titular ÁREA TB



Rafael Marques – Titular Poder Executivo







Renato Carlini Camargo – Titular Tubarão Saneamento S.A.

Paulo Eduardo Canalles – Suplente Tubarão Saneamento S.A.



Michel Szymanski – Titular AGR – Tubarão



Graziella da Veiga – Suplente AGR-Tubarão



Luiz Muttini – Representante dos usuários



Francisco de Assis Beltrame – Titular Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão e Complexo Lagunar



Nilton de Campos – Titular Câmara de Vereadores de Tubarão



Marcelo Fernandes Matos – Superintendente Técnico AGR-Tubarão



Leticia Bianchini da Silva – Superintendente Jurídico AGR-Tubarão



José Eduardo Francisco Abugattas – Superintendente Administrativo Financeiro AGR-Tubarão

